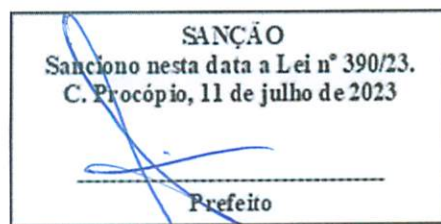


**LEI Nº 390/2023**

**Data: 11/07/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 622.357,59 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.043.3.3.90.30..00.00.00.00	Material de Consumo	00334.00495.09.02.05.20.2.621.0000	572.357,59
	06.001.10.301.7.2.043.3.3.90.39..00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pess. Jurídica	00334.00495.09.02.05.20.2.621.0000	50.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>622.357,59</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde



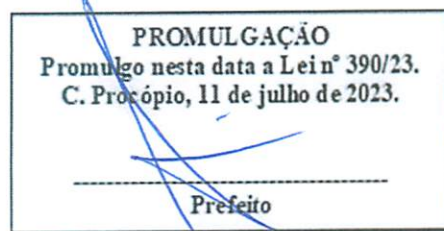
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.		Metas			
				Esperado	Função			Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.043	Município	1	SESA - APSUS	Custeio	10	301	03334	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Custeio	Mantido					2023	100%	622.357,59	-	622.357,59
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											622.357,59	-	622.357,59
											622.357,59	-	622.357,59

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.043	SESA - APSUS - Custeio	Município	Produtos	03334	622.357,59
<b>Total</b>					<b>622.357,59</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

  
**Amin José Hammouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município